



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE MEDICINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À CIRURGIA E À OFTALMOLOGIA

EDITAL Nº 1841/2026

## EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2027- MESTRADO E DOUTORADO



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Resende, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 11/08/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5416822** e o código CRC **409AE80F**.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que, no período das **00h00** do dia **28/09/2026** às **23h59** do dia **28/10/2026**, estarão abertas as inscrições para o primeiro processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado, para ingresso no ano de 2027, em regime de fluxo contínuo. Os demais cronogramas de seleção serão previamente divulgados no site do Programa, respeitado o prazo limite para o registro acadêmico no ano de 2027, estabelecido no calendário acadêmico da Universidade. As inscrições ficarão abertas pelo período de, no mínimo, 15 (quinze) dias e os processos seletivos serão regidos nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>. O/A candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição no sistema e submeter os documentos solicitados nos itens 4.2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste Edital, digitalizados em formato PDF (digitalização deve estar legível), durante o período de vigência das inscrições. **Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, pelos Correios ou por correio eletrônico (e-mail).**

1.2 Os formulários referentes a este Edital estão disponíveis para download e preenchimento no site do Programa, no seguinte endereço: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo-2027/>.

1.3 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGCIRIOFT, pelo e-mail: [ppg.ciroft.ufmg@gmail.com](mailto:ppg.ciroft.ufmg@gmail.com). Todos os atos desse processo seletivo (editais, cronogramas, comunicados, retificações e resultados) serão divulgados na página eletrônica do PPGCIRIOFT, disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo-2027/>.

1.4 A Coordenação do PPG poderá, ao seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa na página do processo seletivo, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5 O processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2027 obedecerá ao seguinte cronograma:

|                                                                        |                                        |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Período das inscrições                                                 | 28/09/2026 a 28/10/2026, até às 23h59. |
| Homologação das inscrições                                             | 30/10/2026                             |
| Prazo final para recurso ao indeferimento (2 dias úteis)               | 04/11/2026                             |
| Resultado da avaliação do anteprojeto ou projeto de pesquisa           | 11/11/2026                             |
| Prazo final para o recurso parcial (2 dias úteis)                      | 16/11/2026                             |
| Divulgação da escala da arguição do anteprojeto ou projeto de pesquisa | 18/11/2026                             |
| Arguição oral do anteprojeto ou projeto pesquisa                       | 01/12/2026 a 02/12/2026                |
| Resultado final                                                        | 14/12/2026                             |
| Prazo final para recurso (10 dias corridos)                            | 24/12/2026                             |
| Cadastro prévio                                                        | 04/01/2027 a 05/01/2027                |
| Envio dos documentos para o DRCA (Secretaria)                          | 08/02/2027                             |

1.6 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.7 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.8 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para o ano de 2027, 20(vinte) vagas para o curso de Mestrado e 15(quinze) vagas para o curso de Doutorado, em regime de fluxo contínuo. Em conformidade com a resolução nº 02/2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na Universidade Federal de Minas Gerais, 06 (seis) das 20 (vinte) vagas ofertadas para o Mestrado e 05 (cinco) das 15 (quinze) vagas ofertadas para o Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o **Mestrado e o Doutorado** não sejam preenchidas na primeira seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer novas seleções com as **vagas remanescentes** em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme os cronogramas que serão divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de, no mínimo, 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo-2027/>. No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

## 3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.7, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Antes de se inscrever no concurso, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico: <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>. O(A) candidato(a) deverá preencher

o formulário de inscrição no sistema e submeter os documentos solicitados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste Edital, digitalizados em formato PDF, durante o período de vigência das inscrições.

**a)** formulário de inscrição devidamente preenchido no Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>.

**b)** Documentos de identificação pessoal: carteira de identidade (RG) ou carteira profissional; certidão de nascimento ou de casamento; Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou carteira nacional de habilitação (CNH); comprovante de endereço atual; Para os candidatos brasileiros, certidão atualizada da quitação eleitoral com data posterior ao 2º Turno das Eleições Gerais de 2026, a ser emitida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

**c)** Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do prazo para registro acadêmico no curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

**d)** Para candidatos brasileiros e do sexo masculino, certificado de reservista ou de outro documento que comprove quitação com as obrigações militares. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. Ainda, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, os candidatos que, a partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, estarão desobrigados de apresentar o documento militar.

**e)** Para candidatos estrangeiros, documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente a página de identificação; caso aprovado, página do visto de entrada no Brasil.

4.3 No ato da inscrição, além dos documentos comuns a todos os candidatos, descritos no item 4.2 (alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”), o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail do Programa os documentos constantes nas alíneas (“f”, “g” e para candidatos autodeclarados negros também o “h”), informando se a inscrição é para o curso de Mestrado ou de Doutorado. E-mail: [ppg.ciroft.ufmg@gmail.com](mailto:ppg.ciroft.ufmg@gmail.com).

**f)** Curriculum Lattes – versão para impressão. (Disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site <http://lattes.cnpq.br/>);

**g)** Anteprojeto (para mestrado) ou Projeto (para doutorado). Não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no anteprojeto ou projeto, sob pena de desclassificação no concurso. O anteprojeto ou projeto deverá compreender, no máximo, 20 páginas numeradas e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I. Folha de rosto (que não conta como página), contendo o título do anteprojeto ou projeto e indicação de uma das linhas de pesquisa relacionadas do PPG. (A relação das linhas de pesquisa do PPG está disponível no site [www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/linha-de-pesquisa-e-areas-de-concentracao/](http://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/linha-de-pesquisa-e-areas-de-concentracao/));

II. Resumo;

III. Justificativa e relevância do anteprojeto ou projeto;

IV. Objetivos;

V. Material e métodos;

VI. Viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado ou até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado;

VII. Descrição dos possíveis impactos científicos, tecnológicos e sociais além de produtos gerados, tais como artigos científicos e patentes a serem produzidos quando da realização do projeto;

VIII. Possibilidade de internacionalização, interação com grupos de pesquisa no Brasil e exterior.

**h)** Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, [www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo-2027/](http://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo-2027/).

4.4 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação nesta seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa anteprojeto ou projeto pelos membros da Comissão Examinadora.

4.6 Não serão deferidas inscrições com documentação incompleta e/ou cujo anteprojeto ou projeto não esteja em conformidade com o item 4.5 alínea “g”, bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital. Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail após o encerramento das inscrições.

4.7 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida, dentro do período de inscrição.

4.8 A homologação das inscrições será divulgada no dia 30/10/2026 no site do PPG.

4.9 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser datados e assinados (física ou digitalmente) pelo candidato e enviados para o e-mail: [ppg.ciroft.ufmg@gmail.com](mailto:ppg.ciroft.ufmg@gmail.com).

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.9 deste Edital.

4.11 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.12 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Serão constituídas duas Bancas Examinadoras, uma para o Mestrado e outra para o Doutorado. Cada Banca Examinadora será composta por, pelo menos, 03 (três) membros docentes, sendo no mínimo 02 (dois) vinculados ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia, todos com o título de doutor, indicados pelo Colegiado do referido Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no site do PPG até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento ou suspeição de cada membro em relação aos candidatos inscritos neste processo seletivo.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos ao **Mestrado** e ao **Doutorado** consistirá de três etapas fechadas, com o valor de 100(cem) pontos cada uma, de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas:

- a. **1ª etapa:** avaliação do anteprojeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado) de pesquisa;
- b. **2ª etapa:** avaliação do Currículo Lattes;
- c. **3ª etapa:** apresentação oral do anteprojeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado) de pesquisa (sem slides), seguida de arguição do candidato.

6.2 Será eliminado o candidato que:

- a. Não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das etapas;
- b. Não comparecer à apresentação oral e arguição do projeto na data e no horário informado previamente pela Secretaria aos candidatos aprovados nas 1ª e 2ª etapas.

6.3 **1ª Etapa:** avaliação do anteprojeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado) de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

a) Serão analisados os seguintes quesitos: clareza e qualidade dos objetivos propostos no anteprojeto ou projeto (10 pontos); correlação entre a metodologia apresentada e os objetivos propostos no anteprojeto ou projeto (20 pontos); viabilidade de execução do anteprojeto ou projeto dentro do prazo previsto (30 pontos); impactos científicos, tecnológicos e sociais: publicação de artigos científicos e outros produtos dentro do prazo de execução do projeto, relevância social da pesquisa, possibilidade de internacionalização, interação com grupos de pesquisa no Brasil e exterior (30 pontos); enquadramento do anteprojeto ou projeto em uma das linhas de pesquisa do Programa (10 pontos).

**b)** O resultado dessa etapa será divulgado no dia 11/11/2026 no site do PPG.

**6.4 2ª Etapa:** avaliação do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório.

**a)** Para o **Mestrado** serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: monitoria, experiência docente e/ou experiência profissional e residência médica, especialização e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (até 25 pontos); participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (até 05 pontos); iniciação científica como bolsista e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (até 20 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional (até 20 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (até 20 pontos); disciplinas cursadas em Programas de Pós Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (até 10 pontos).

**b)** Para o **Doutorado** serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, iniciação científica como bolsista e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (até 15 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (até 25 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos de abrangência regional, nacional e/ou internacional na área de sua proposta (até 15 pontos); experiência profissional, residência médica e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (até 20 pontos); experiência docente, orientação e/ou coordenação de iniciação científica com bolsa e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (até 20 pontos); prêmios, títulos, menção honrosa e/ou outras distinções (até 05 pontos).

**c)** O resultado dessa etapa será divulgado, em conjunto com o da 1ª etapa, no dia 11/11/2026, no site do PPG.

**6.5** Caberá recurso contra o resultado das 1ª e 2ª etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado das 1ª e 2ª etapas do processo seletivo deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recursos devem ser datados e assinados (física ou digitalmente) pelo candidato e enviados para o e-mail: [ppg.ciroft.ufmg@gmail.com](mailto:ppg.ciroft.ufmg@gmail.com).

**6.6 3ª Etapa:** arguição do anteprojeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado) de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

**a)** A apresentação do anteprojeto ou projeto de pesquisa e arguição será realizada no tempo de 15 minutos, sendo a apresentação limitada a 5 minutos.

**b)** A apresentação do projeto seguida de arguição será no formato remoto utilizando sistema de videoconferência por plataforma eletrônica (Meet, Teams, Zoom ou outra de escolha da coordenação). É de responsabilidade do candidato providenciar local adequado, computador pessoal e serviço de conexão garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPG não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, resultará em desclassificação do candidato. Recomenda-se não usar dispositivos móveis (smartphone e tablet).

**c)** As orientações para o acesso ao sistema de videoconferência serão enviadas ao candidato em momento oportuno, antes do início da 3ª etapa, por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. O candidato responsabilizar-se-á pela qualidade da sua conexão de internet e pelo funcionamento da webcam e do microfone.

**d)** Serão analisados os seguintes quesitos: domínio do conteúdo técnico-científico do anteprojeto ou projeto (até 10 pontos); grau de participação do candidato na concepção e no desenvolvimento do anteprojeto ou projeto (até 15 pontos); capacidade de síntese, discussão e expressão dos objetivos do anteprojeto ou projeto (até 25 pontos); fundamentação, delineamento e estruturação metodológica do anteprojeto ou projeto (até 20 pontos); inovação, factibilidade e originalidade do anteprojeto ou projeto de pesquisa (até 30 pontos).

**e)** A ordem de apresentação e de arguição dos anteprojeto ou projetos será divulgada no site do PPG até o dia 18/11/2026.

**f)** A 3ª etapa será realizada em formato remoto, nos dias 01/12/2026 e 02/12/2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**6.7** O resultado da 3ª etapa será divulgado junto com o resultado final.

**6.8** A não realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará a eliminação do candidato.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

7.1 A nota final de cada candidato para o **Mestrado** e o **Doutorado** será calculada considerando a média aritmética dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas: **(a)** na avaliação do projeto ou anteprojeto de pesquisa; **(b)** na análise do currículo; e **(c)** na arguição oral sobre o projeto ou anteprojeto de pesquisa apresentado. O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem: **a)** maior nota na avaliação do anteprojeto ou projeto; **b)** maior nota na avaliação do Currículo Lattes; **c)** maior nota na apresentação oral do anteprojeto ou projeto seguida de arguição; **d)** Persistindo o empate, maior idade.

7.2 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.3 Os/As candidatos/as serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, **com a indicação da modalidade de inscrição**, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, **não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas**.

7.5 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, **deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação**.

7.6 Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado em ampla** - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “**aprovado e classificado na reserva** - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.7 Não havendo candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

7.8 O resultado final será divulgado, com as notas de cada avaliação e a classificação dos candidatos listados por ordem decrescente das médias apuradas, no dia 14/12/2026 no endereço [www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo-2027/](http://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo-2027/). Os resultados não serão fornecidos por telefone, e-mail ou quaisquer outros meios.

7.9 O prazo de recurso contra o resultado final preliminar será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da divulgação do resultado pela Secretaria do Programa. Os pedidos de recurso devem ser datados e assinados (física ou digitalmente) pelo candidato e enviados para o e-mail: [ppg.ciroft.ufmg@gmail.com](mailto:ppg.ciroft.ufmg@gmail.com). Durante o período de recurso, será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações, mediante solicitação à Coordenação.

7.10 Se houver alteração da classificação geral de candidatos/as por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.11 A relação final dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo-2027/](http://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo-2027/).

7.12 Serão admitidos no curso, candidatos/as, que estejam na condição de aprovados/as e classificados/as, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **04/01/2027 a 05/01/2027** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos/as candidatos/as selecionados/as, na forma exigida pela UFMG, e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo/a candidato/a classificado/a aprovado/a. A documentação completa dos/as selecionados/as será enviada ao DRCA até o dia **08/02/2027**.

8.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no ato da inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail [ppg.ciroft.ufmg@gmail.com](mailto:ppg.ciroft.ufmg@gmail.com), até o dia **05/02/2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 Candidatos/as estrangeiros/as deverão entregar para o e-mail [ppg.ciroft.ufmg@gmail.com](mailto:ppg.ciroft.ufmg@gmail.com), até o dia **05/02/2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital, ressalvados os casos em período recursal. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 A matrícula de candidatos/as aprovados/as e classificados/as será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa.

8.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados no exame de que trata este Edital deverão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, para alunos de Mestrado, e de 24 (vinte e quatro) meses, para alunos de Doutorado. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

**a)** Serão aceitos os seguintes certificados expedidos nos últimos 03 (três) anos ou dentro do prazo de validade do exame:

**b)** Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução 08/2008 - pontuação mínima de 60%. (O candidato ao Doutorado poderá, ainda, apresentar o mesmo certificado apresentado, nos últimos 05 (cinco) anos, para algum curso de Mestrado da UFMG.) Serão aceitos um dos seguintes certificados:

I. TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language);

II. TOEFL CBT (Test of English as a Foreign Language);

III. TOEFL PBT (Test of English as a Foreign Language);

IV. TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language);

V. TOEIC (Test of English for International Communication);

VI. IELTS (International English Language Testing System);

VII. Os certificados da Cambridge English - nível mínimo PET.

VIII. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2026.

Profa. Vivian Resende

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia

---

**Referência:** Processo nº 23072.251066/2025-84

SEI nº 5416822